



ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

PARECER JURÍDICO Nº 357/ASSEJUR/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:258/2025

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com relação a espécie normativa, entendo estar correta a mesma, uma vez que se trata de projeto de lei ordinária, para alterar lei ordinária.

Com relação a redação, apesar de alterar a lei 2.099/03, que por si só já é confusa, numa conferência dos artigos, s.m.j., não verifiquei problemas.

No que diz respeito a organização da nomenclatura da Secretaria, fiz uma busca na lei e aparentemente nenhum texto ficou sem proposta de alteração, mas caso tenha ficado nada obsta novo projeto.

Assim, s.m.j. somos de parecer favorável, a tramitação regular do projeto.

Tangará da Serra-MT, 11 de agosto de 2.025.

**RUY FERREIRA JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA**